

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0222 / 2006	DE	2006
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0222 / 2006	DE	04/04/2006
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	WILLIAM WOO
-------------	----------	-------------

EMENTA:	DENOMINA A PASSARELA QUE LIGA A RUA GENERAL CARNEIRO AO TERMINAL DE ÔNIBUS D. PEDRO II, PARA PASSARELA NACLE ELIAS HAMUCHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
---------	--

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 09/11/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:00:33

00000020935-02



Viviane PB

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo

Folha nº 01 do proc.

Nº 222 de 06

RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL 2006
01-0222/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 1 ABR 2006
Constituição / Justiça
Rel. Urb. / Meio Amb. / M. Saúde
Educação / Cultura / Esporte
Fin. / Orçamento
P. SINDTE

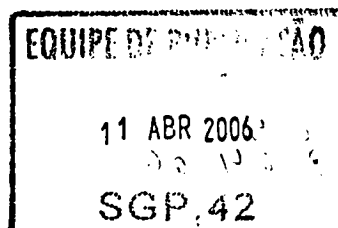
Denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para **Passarela Nacle Elias Hamuche**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica denominada **Passarela Nacle Elias Hamuche** a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, no Centro, Subprefeitura da Sé.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

William Woo
Vereador PSDB



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 205
Em 18.04.06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William W...

Folha nº 02 do proc.
nº 227 de 1986
Adelina Cioque - C. Parlamentar
R. 406

JUSTIFICATIVA

Nacle Elias Hamúche, libanês nascido em Mansurie, cidade próxima à capital Beirute, imigrou para o Brasil juntamente com seus pais e três irmãos, vindo a residir na região do Parque D. Pedro II e 25 de março até 1998, ano em que faleceu.

Atuou como empregado nas confecções da região e em 1946, iniciou uma pequena confecção de camisas que alcançou sucesso na região da Abdo Chaim, com 120 funcionários, encerrando esta atividade em 1978. Casou-se com Badia Mussia, brasileira descendente de libaneses, com quem teve sete filhos, que lhe deram vinte e seis netos e quatro bisnetos.

Sua forma de vida foi de grande amor e respeito ao país que o acolheu, sentimentos esses que transmitiu aos seus descendentes. Sua boa conduta era reconhecida por todos, e sua filosofia de vida era a de trabalhar incessantemente com honra e dignidade.

Durante toda a sua vida residiu na região onde está hoje sendo implantada a passarela que une os baixos da Ladeira General Carneiro ao terminal de ônibus D. Pedro II, fato pela qual indicamos seu nome para denominá-la.

Espero assim, que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.



ESTADO DE SÃO PAULO - 92 Parlamentar
COMARCA - MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

37º SUBDISTRITO — ACLIMAÇÃO

Bel.^a Marlene Marchiori Siano

ESCRIVÃ

Bel.^a Marlene Marchiori Siano
ESCRIVÃ
Rua Pires da Mota, 98

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e cinco no livro C- 06, às fls. 247 sob n. 5877,

foi lavrado o assento de NAKHLE ELIAS HAMOUCHE.....,

falecido aos dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às doze horas e quinze minutos, no Domicílio à Avenida Turmalina, trezentos e setenta e cinco, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, natural do Líbano, residente e domiciliado no prédio supra referido, com noventa e três anos de idade, estado civil casado,

filho de Elias Hamouche....
e dona Nazle Hamouche....

Foi declarante : Alberto Nacle Hamouche, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio de Padua Mansur, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, embolia pulmonar e o sepultamento foi feito no Cemitério de São Paulo, nesta Capital.....

Observações: Era casado em 1a. núpcias com pessoa cujo o nome é ignorado pelo declarante e deixa um filho de nome ELIAS maior. Era casado em 2a. núpcias com BADIA MUSSI HAMOUCHE, deixando os filhos: ALBERTO, JORGE, GEORGETE, OSVALDO, MICHEL, LEILA e FAUSE. Deixou bens, sem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Março de 1992.



A Oficial

Guia n.070/92.
Taxa Rec. por verba
D. Cr\$ 792,00
Proces. 500,04

Bel.^a Marlene Marchiori Siano

Folha nº 04 do proc.

Nº 222 de 06

Adelina Cícero - P. Parlamentar

RF. 100.406

RECEITA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

04 31/12/73

NOME DO CONTRIBUINTE

MACLE ELIAS HAMUCHE

EXPIROU PELA

05/11/96

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

29/05/96

TERA VALIDADE INDEFINIDA COM A APRESENTAÇÃO DA CARTILHA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MACLE ELIAS HAMUCHE

APROVADO PELA INSTITUIÇÃO NORMATIVA SRF 35/71

CIEF 02.45

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARTILHA DE IDENTIDADE PARA

ESTRANGEIRO

PERMANENTE

MACLE ELIAS HAMUCHE

Nome

Elias Hamuche

Filiação

Macle Hamuche

Nacionalidade

Libanesa

Libano

29.03.1892

Naturalizado

Rio de Janeiro

28.06.1926

Data e Local de Nascimento

MACLE ELIAS HAMUCHE

Assinatura do Titular

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO TITULAR

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RG. Nº 676.989

SE Nº 171.999

DOF3 São Paulo, 7.11.1972

Sigla do Órgão Expedidor

Local e Data da Expedição

1972

MACLE ELIAS HAMUCHE

Assinatura do Titular

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO TITULAR



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-222 de 20 06 18/04/06 (a) aa

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

24/04/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/04/06 às 16:00
RF RF/00452

NELSON TOLEDO
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
KAMIA
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 18/05/06
 Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 30/05/06 ÀS 17:00
 POR 3/028

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 S. C. M. 13
 Data 31/08/06 MS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 06 - do
Processo nº 0222/06
Maria Tereza Afonso da Silva
10.651 777

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0222/2006, de autoria do Nobre Vereador William Woo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passarela Nacle Elias Hamuche) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0222/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



folha nº - 07 - do
Processo nº 222/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 MV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 5 de junho de 2006.

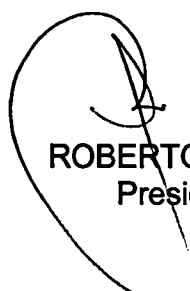
25 - OF-SGP15
25- 0138/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 222/2006, de autoria do Vereador William Woo – que “Denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para Passarela Nacle Elias Hamuche, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 222/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



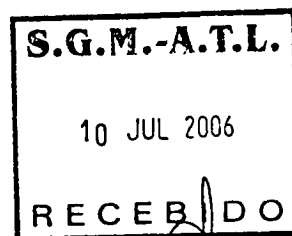
olha nº - 08 - do
Processo nº 222/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 138/06, de 05/06/06, solicitando informações acerca do PL 222/2006, que "Denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para Passarela Nacle Elias Hamuche, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL nº 222/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Guadalupe Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

folha nº - 09 - do
Processo nº 222/06
Mário Tereza Menon da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de agosto de 2006

Ofício A. J. L. n.º 275/06 - C

Processo nº 2006-0.184.672-5

Ref.: Of. SGP-15 nº 0138/2006

15 - DOCREC

15- 1297/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 222/2006, de autoria do Vereador William Woo, que denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para Passarela Nacle Elias Hamuche.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

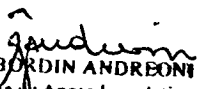
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/crtan
Resp/222-06

14:21 30/08/2006 000697 - Protocolo Legislativo SGP, 22

À SGP-15

Em. 30/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

recebido em SGP-15

em 30/08/06 às 18h



MARIATEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

CÓPIA

Fls. 07 do Processo
Nº 2006-0.184.672-5
-10-
22/06
Processo nº
Maria Tereza Affonso de Oliveira
CARLOS V. PORTO
P.P.
SE



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -11- do

Processo nº 0222/06

Assessoria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

08

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.184.672 - 5 EM 09/08/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 132/06

INTERESSADO: VEREADOR WILLIAM WOO - PL Nº 0222/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: NACLE ELIAS
HAMUCHE

CASE 6

SENHOR DIRETOR

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA PASSARELA
SOBRE A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO PARQUE DOM PEDRO II, E AINDA O
ANDAMENTO DAS OBRAS CONFORME FOTO AÉREA ANEXADA, RESPONDEMOS ABAIXO AS
INDAGAÇÕES FORMULADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS
04 COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "NACLE ELIAS HAMUCHE" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO "FICA DENOMINADA
PASSARELA NACLE ELIAS HAMUCHE, A PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES SOBRE O
TERMINAL DE ÔNIBUS PARQUE DOM PEDRO II (SETOR FISCAL 2) SITUADO NO DISTRITO
DA SÉ, SUBPREFEITURA DA SÉ".

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

09/08/2006

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGMATL
QAB/SP nº 112.355

EBM/EBM (PASSARELA NACLE ELIAS HAMUCHE - PL 0222 - 06)

Eliana Beccato Mellone



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha nº - 12 do
Processo nº 222/06
Maria Tereza Affonso da Silva
651

CÓPIA

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 2006-0.184.672-5 em 23 / 08 / 2006 (a)

Sandra Fomard
Assistente Técnico
CASE

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR WILLIAM WOO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 222/06.
INFORMAÇÃO: 1110 / CASE-G / 2006

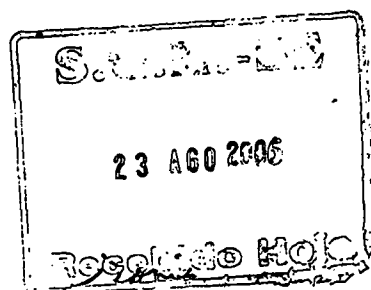
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

Encaminhamos o presente com a proposta retro, observando os dados técnicos necessários à caracterização do logradouro para integrar o Projeto de Lei nº 222/06 de denominação de logradouro.

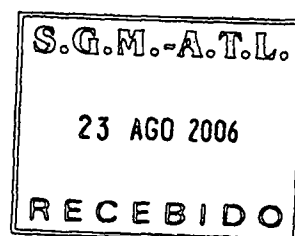
23 / 08 / 2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



CÓPIA

olha nº -13- do
Processo nº 222/06
Mária Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651 *MD*
Nacle Elias Hamuche (Passarela)

Folha de Informação nº 7
Do Memº 166/2006-ATL III

Em 02/05/2006

(a) *Shirlei Bertho dos Santos*
AGPP-P.M.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sr. Diretor Substituto:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 222/06 de autoria do(a) vereador(a) **William Woo** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Nacle Elias Hamuche**".

Com base no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) **se destacou através de sua atividade profissional, atuando por longo tempo no ramo de confecção, em meio ao tradicional comércio da região próxima ao logradouro em questão.**

Em 02/05/2006.



Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 02/05/2006.


Eudes de Mello Campos Júnior
Diretor Substituto da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC


Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/09/06 ÀS 14:45
POR JOSE

21/06/09/06. 12:00h

Pedido de férias / A. Menezes
Tia Farias
20/9/06
Observação: ...
termos do § 4º, artigo 2º da R.L.

em 23/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ... rubricado(s)
sob nº 14 e 15 ... de informação nº
em 30/11/06
SOLANGE RAÍMON DOS SANTOS
R.F. 10891
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1624/2006

PARECER N.º DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0222/06

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador William Woo, que visa denominar Passarela Nacle Elias Hamuche, a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (setor fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Nacle Elias Hamuche, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 11, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO N.º DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 0222/06.

pl0222-06den.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 01-222 de 20 06
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Denomina Passarela Nacle Elias Hamuche, a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (setor fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Passarela Nacle Elias Hamuche, a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (setor fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

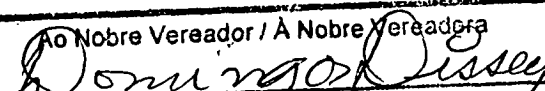
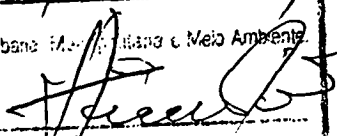
Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 29/11/06

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em: 01/12/06


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10041
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/12/06 às 10:00 h Bgg 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	
Em:	15/1/06
	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 05 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	



Segue <u>anexo</u> nesta data documentos <u>2</u>
e papel de informação rubricado <u>2</u> sob folha <u>2</u>
Nº <u>12 e 17</u>
Em: 22/03/08 Bgg 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 222/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 142.485

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Peço a V. Ex^a que re-encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 222/06, de autoria do Vereador William Woo, que visa denominar a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, com o nome de Passarela Nacle Elias Hamuche.

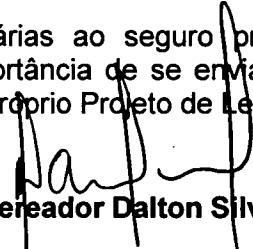
Em manifestação anterior, a Diretoria de Cadastro Setorial - CASE da Secretaria da Habitação, informou que o logradouro em questão é bem público, oficial e ainda não possui número de codlog. O Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura considerou que o nome proposto não constitui homonímia e a classificação quanto ao tipo (passarela) está incorreta; o correto seria passagem elevada para pedestres.

Ao analisar os autos do processo de denominação esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente verificou diferença ortográfica entre a documentação apresentada (cópias da Certidão de Óbito e da Carteira de Identidade) e a proposta de denominação. Na documentação oficial o nome do homenageado foi grafado como **Nakhle Elias Hamouche** enquanto a proposta do projeto de lei apresenta-o como **Nacle Elias Hamuche**.

A legislação em vigor determina no parágrafo 7 do artigo 17 do Decreto 27.568/88 que *"os nomes originários de vocábulos de línguas de alfabetos não latinos, que possuam sons não constantes da fonologia portuguesa, deverão obedecer às regras de transcrição e de transliteração consolidadas na Convenção Geográfica de 1926, devidamente atualizados pelas praxes enciclopédicas mais recentes"*.

A consulta ora formulada pretende esclarecer junto ao setor competente do Executivo se o nome grafado na proposta de lei "Nacle Elias Hamuche", atende às disposições contidas no referido decreto, posto que o prenome como grafado nos documentos - **Nakhle** - poderia criar sérias dificuldades de transcrição e pronúncia. No entanto, a mesma dificuldade não se aplica ao sobrenome do homenageado, cuja simplificação e aportuguesamento, pode levar à impossibilidade da verificação da correspondência entre o nome atribuído à via e o cidadão que se pretende homenagear com a aposição de seu nome ao referido logradouro. Como tem procedido o Executivo em casos análogos?

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca da propositura, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, assim como do próprio Projeto de Lei em apreço.


Vereador Dalton Silvano

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente

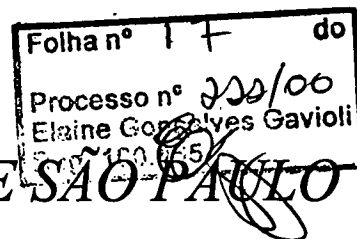
Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46
do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 20 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0027/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 222/06 de autoria do vereador William Woo que denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para Passarela Nacle Elias Hamuche, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 222/06 do despacho da comissão solicitante à fls.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Segue (M) untado 1 nesta data documentos 1
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
n.º 1819125
Em: 18/06/15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



144 1273

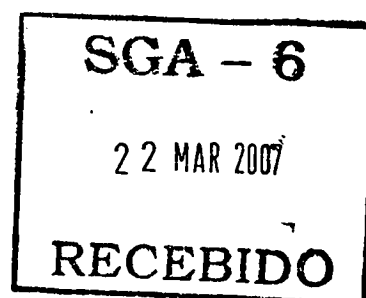
Folha nº 187 do
Processo 222/06
Carlos Roberto Silva
Rec. 30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 27/07, de 20/03/07, solicitando informações acerca do PL 222/06 de autoria do vereador William Woo que denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para Passarela Nacle Elias Hamuche, e dá outras providências,

Anexo: fotocópias do PL 222/06 e do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 170/07 - c

Ref.: OF-SGP15 nº 0027/2007

Processo nº 2006-0.184.672-5

Folha nº 19 #	do
Processo 222667	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

15 - DOCREC
15- 0950/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 222/2006, de autoria do Vereador William Woo, que denomina a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, para Passarela Nacle Elias Hamuche.

Tal manifestação visa esclarecer o procedimento do Executivo no tocante à grafia de nomes estrangeiros, qual seja, seguir aquela que consta nos documentos referentes à pessoa do homenageado, de preferência no atestado de óbito.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

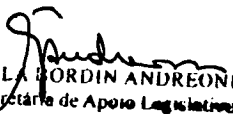
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

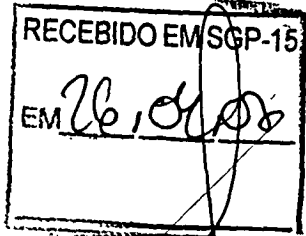
JAM/MLJ/bam
Resp 222-06

13:07 25/04/2007 001552 - Protocolo Legislativo - SGP.22

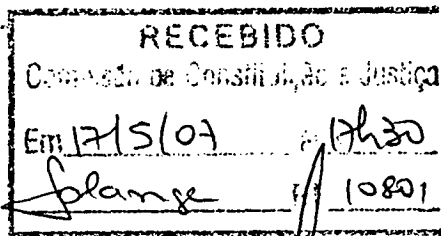
À SGP-15

Em. 25/04/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



À dout. C.P.U.M.U.A.
SA 18/06/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo 222667
Carlos Roberto Silva
Assessor

Folha de Informação nº 20
em 18/04/2007 (a)

Do Processo nº 2006-0.184.672-5

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0222/2006
INFORMAÇÃO: 0188/CASE-G/ 2007

Wendel de Almeida Brito
A.G.P.P.
CASE

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Em atenção ao solicitado informamos que em casos análogos, o CASE se baseia nos documentos referentes à pessoa do homenageado, de preferência no atestado de óbito.

18 104/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

S.G.M.-A.T.L.
19 ABR 2007
RECEBIDO

S.G.M.-SE
19 ABR 2007
Recebido Hoje

Atôo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____, a folha de informação nº

21.122 em 06/04/04

Inamar Alves de Sousa Júnior 

Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	21	do
Processo	222/06	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

16 - PAR
16- 0970/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 222/06**

Trata-se do Projeto de Lei nº 222/06 de autoria do Vereador William Woo, que visa denominar a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II, com o nome de Passarela Nacle Elias Hamuche.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade apresentando substitutivo para adequar a propositura às regras de técnica legislativa.

Ao analisar os autos do processo de denominação esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente verificou diferença de grafia entre a documentação apresentada (cópias da Certidão de Óbito e da Carteira de Identidade) e a proposta de denominação. Na documentação oficial o nome do homenageado foi grafado como **Nakhle Elias Hamouche** enquanto a proposta do projeto de lei apresenta-o como **Nacle Elias Hamuche**.

Nova consulta foi encaminhada ao Executivo em razão do parágrafo 7 do artigo 17 do Decreto 27.568/88 em relação ao uso de nomes originários de vocábulos de línguas de alfabetos não latinos e do uso destes, em casos análogos de processos de denominação.

Foi entendimento do setor competente do Executivo que a grafia de nomes estrangeiros deve ser aquela que consta dos documentos oficiais da pessoa homenageada, de preferência o atestado de óbito.

Face ao exposto entende esta Comissão que não é pertinente a simplificação do nome do homenageado utilizada no projeto de lei original. Manifesta-se, no entanto, **favorável** ao projeto de lei e apresenta **substitutivo** que incorpora os termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa alterando apenas o nome do homenageado para que fique compatível com a documentação oficial apresentada.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 222/2006**

"Denomina Passarela Nakhle Elias Hamouche, a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (setor fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do
Processo 222/06
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Passarela Nakhle Elias Hamouche, a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (setor fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé.

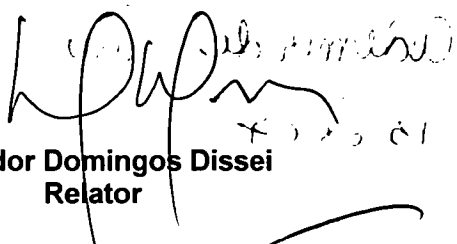
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

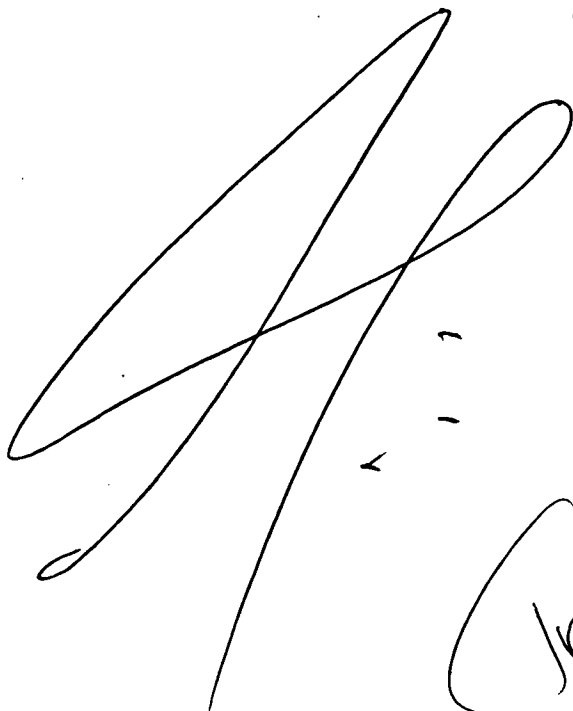
Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

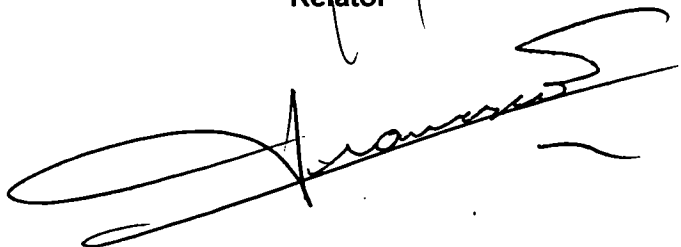
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

28/06/2007
27/06/2007


Vereador Dalton Silvano
Presidente

17 - RELCOM
17- 3040/2007

Vereador Domingos Dissei
Relator









A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 04/07/07

Inamar Alves de Sousa Júnior *ma*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 04/07/07 às
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Ademir de Gama
S-
Em 13/07/07
Obs. o prazo para manifestações e o prazo nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ juntado ☒ n.º de documentos ☒
e por ☒ ☒
n.º 23
Em 06/09/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Ademir da Guia

16 - PAR
16-1201/2007
**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0222/2006 – RELATOR
VEREADOR ADEMIR DA GUIA -**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Ex-Vereador e atual Deputado Federal Willian Woo que visa denominar a passarela que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de ônibus D. Pedro II, com o nome de Passarela Nakhle Elias Hamuche.

Por esteirar-se nos princípios fundamentais da Carta Cidadã e, arrimar-se na Lei orgânica do Município, a propositura sob exame, teve o parecer lavra da Douta Comissão de Constituição e Justiça desta edilidade, pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, corroborado igualmente, pelo parecer constante as fls. 21 lavra da Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, conquanto, com **SUBSTITUTIVO**.

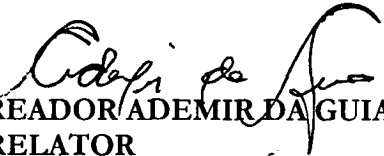
No mérito, este relator endossa os fundamentos da lavra da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, posto que, Projeto de Lei busca homenagear um comerciante que no curso da sua vida profissional, em muito contribuiu para o desenvolvimento do comercio local.

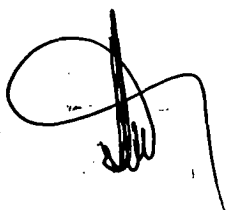
Destarte, sou **FAVORÁVEL** a presente propositura.

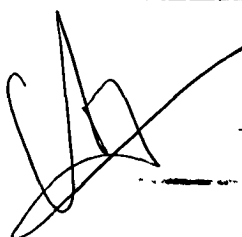
Sala da Comissão de Educação Cultura e Esporte em

04/09/07


**VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA
PRESIDENTE**


**VEREADOR ADEMIR DA GUIA
RELATOR**







Segue _____ documentos _____
o papel _____ sob folha _____
nº 24
Em: 13/09/07. MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



olha nº - 24 - do

Processo nº 222/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 mps

16 - PAR
16- 1304/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 222/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, visa denominar a passagem para pedestres que liga a Rua General Carneiro ao Terminal de Ônibus D. Pedro II como Passarela Nacle Elias Hamuche.

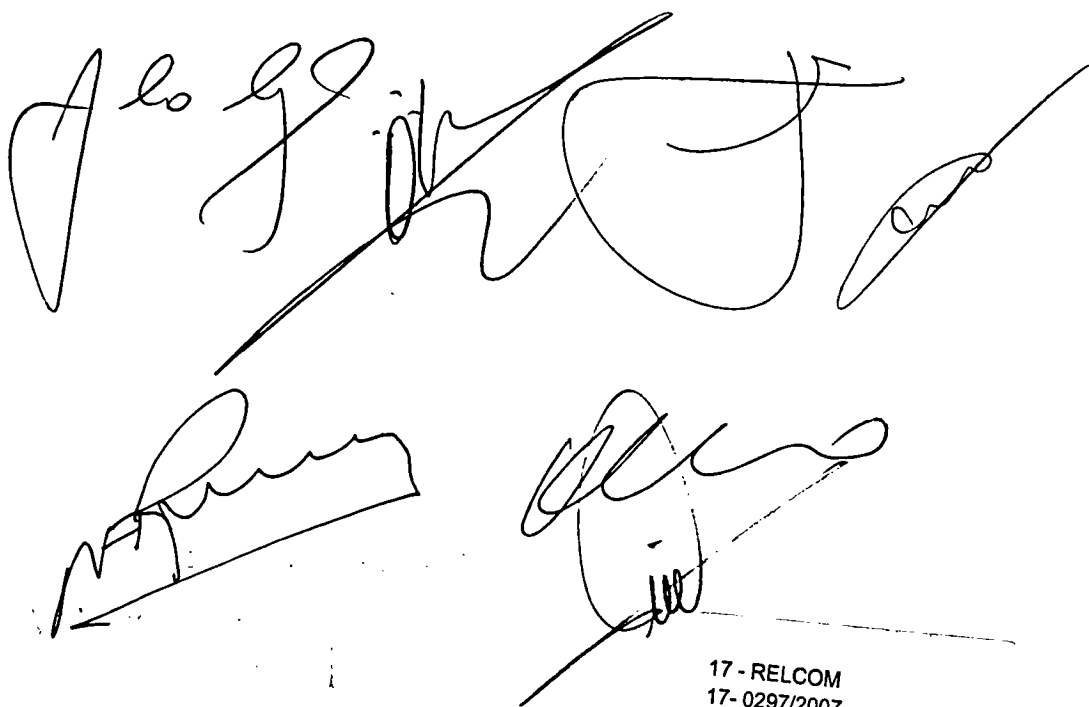
A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa bem como à descrição do logradouro, constante de informações do Poder Executivo.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, igualmente oferecendo substitutivo com alteração do nome do homenageado, eis que, na documentação oficial seu nome foi grafado como Nakhle Elias Hamouche.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/06.



17 - RELCOM
17- 0297/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parceiros: 14, 21, 23 e 24

Público: 15 09 07

Página: 78 (a) 2a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 17/09/07

mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

27/09/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/09/2007

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE em juntado S..... nesta data
documento S..... e papel de informação
rubricado S..... sob folha S..... n.º 25/29
Em 18/10/07

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5059/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 222/06, de autoria do Vereador William Woo, que denomina Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

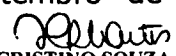
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

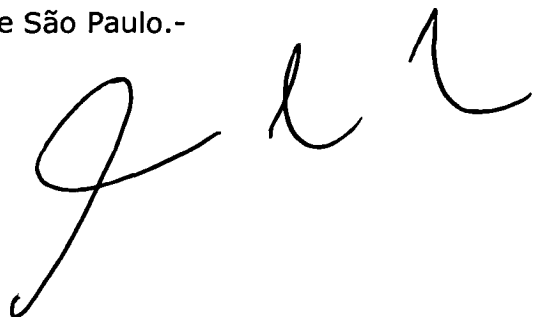
JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 222/06). (Ver. William Woo - PSDB). Denomina Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  **ZUZIASSATO**
Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

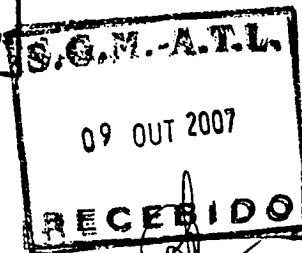
O Presidente,

^{NL}
JCSS/clsz

Folha nº 28 do Processo
nº 01-222 de 2006
Creusa Ledo da Silva Zecarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Girenes Giraldes Antonelli
RP: 543.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5059, 05/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 222/06, de autoria do Vereador William Woo. (inciso
I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 39.....
do processo nº 01-222/2006... 18/10/07. (a)
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 222/06, do Vereador William Woo - PSDB)

Denomina Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Nakhle Elias Hamouche a passagem elevada para pedestres sobre o terminal de ônibus do Parque Dom Pedro II (Setor Fiscal 2), situado no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	18	10
página	01	coluna 3ª
Contendo		

A

SGP 33

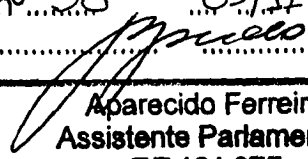
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legist. Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 30 09/11/2007


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-222 de 2006 09/11/2007

Aparecido Ferreira
RP 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 09/11/2007
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RP 101075